

– Orientador), Daniel Gomes Miranda (ME) e Ana Cecília Bezerra de Aguiar (Esp);

2 – Notificar que a defesa de monografia ocorrerá no próximo dia 20/11/2013, às 11h, na sede da ESMEC;

3 – Tornar sem efeito as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desembargador – Diretor da ESMEC

**REGULAMENTO DO IV CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS
(REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO)**

O IV Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, de caráter oficial, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), constitui etapa obrigatória do processo de vitaliciamento, nos termos do art. 93, IV da Constituição Federal, do art. 157, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.342/94), bem como dos atos normativos editados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

Nesta versão, a ESMEC valorizou disciplinas práticas e teóricas com estudo de casos, adquirindo importância basililar a atividade de residência judicial. Organizado em parceria com a Corregedoria-Geral da Justiça, terá caráter eminentemente prático, fundando em estudo de casos, mesmo nos módulos teóricos e com duração estabelecida pelos atos normativos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), onde foi devidamente credenciado.

A necessidade de qualificar os magistrados para o melhor desempenho de suas funções (judicante e administrativa), exigência superior e direito da sociedade, justifica o curso. De outro lado, há a necessidade de conciliar o curso com a urgência da atuação dos novos magistrados na atividade-fim em suas respectivas comarcas, nas quais a carência de magistrados tem levado a um acúmulo de processos.

O curso será iniciado pelos módulos de educação a distância (EaD), seguidos pelas atividades práticas de residência judicial, ambos a serem desenvolvidas nas próprias comarcas do interior para onde os magistrados foram designados (titularidades e eventuais respondências). O desenvolvimento da atividade de residência judicial no interior implicará em muitas vantagens, tanto para os juizes quanto para o jurisdicionado, a sociedade em geral, e o próprio Poder Judiciário.

O acompanhamento e a avaliação quantitativa e qualitativa da produção judicante dos juizes substitutos *in loco*, sob supervisão de equipe multidisciplinar da ESMEC implica na desnecessidade de deslocamento imediato desses magistrados para a ESMEC, evitando que a realização das disciplinas práticas importe em viagens à Capital, permanecendo os juizes em suas próprias comarcas para desenvolverem as atividades judicantes e administrativas e garantindo-se a continuidade dos serviços essenciais prestados à população com reflexos diretos na redução da taxa de congestionamento de processos.

Ressalte-se que os magistrados virão à Esmec apenas para cursar, em momento oportuno, as disciplinas teóricas presenciais, nas quais a frequência e o aproveitamento também são obrigatórios;

Haverá, por igual, a possibilidade de realização de trabalho conjunto da Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM) da ESMEC com a equipe da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, as quais poderão desenvolver atividade pedagógica e preventiva, voltada ao estímulo e identificação das boas práticas jurisdicionais e administrativas, avaliando-as, facilitando sua disseminação e proporcionando a redução significativa dos custos de deslocamentos.

1 PERÍODO, CARGA HORÁRIA E LOCAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS

O curso terá duração total de 480 horas-aula, distribuídas ao longo de 2013/2014, encerrando-se em 5 de abril de 2014, data-limite de validade do ato normativo de credenciamento junto à ENFAM.

A distribuição das aulas poderá ser descontínua, respeitado o período de credenciamento do curso na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), objeto da Portaria nº 92, de 5 de abril de 2013. A referida carga horária restará assim distribuída:

DISTRIBUIÇÃO GERAL DA CARGA HORÁRIA DO IV CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS	
CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS (modalidade EaD)	100 h/a
CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS PRÁTICAS	200 h/a
CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS TEÓRICAS	180 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	480 h/a

As aulas teóricas iniciar-se-ão em data a ser divulgada pela Direção da ESMEC, podendo este período de aulas sofrer alterações, por conveniência da Direção e Coordenação da ESMEC, sendo tal fato comunicado aos magistrados matriculados no curso, por meio da página da ESMEC, na rede mundial de computadores (www.tjce.jus.br/esmec), cabendo aos juizes substitutos acompanhar as eventuais alterações de datas e/ou horários.

É dever dos cursistas acompanharem o calendário de aulas e atividades, divulgado semanalmente na página da ESMEC.

As aulas teóricas presenciais serão ministradas na sede da ESMEC, situada à Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria, em Fortaleza-CE. O corpo docente será constituído de professores especialistas, mestres e doutores, com experiência no magistério superior, na magistratura e/ou notório saber na ciência jurídica e afins. As atividades práticas de residência judicial serão realizadas nas próprias comarcas em que estiverem lotados e/ou em comarcas de entrância intermediária ou final, sempre sob a supervisão de juizes experientes e vitaliciados, indicados pela Direção da ESMEC e pela Corregedoria Geral de Justiça e serão auxiliados por equipe multidisciplinar nomeada para este fim específico.

2 DA AVALIAÇÃO DOS CURSISTAS

A atividade de avaliação de desempenho dos juizes em vitaliciamento é também afeta à Corregedoria e será feita através de documentos contendo informações referentes à avaliação do desempenho do juiz vitaliciando, levando em conta o período

compreendido entre o ingresso no exercício da função até 120 (cento e vinte) dias antes de findar o biênio para aquisição da vitaliciedade, ou seja, os 20 (vinte) primeiros meses de exercício da magistratura. Neste período, são avaliados o desempenho jurisdicional, incluída a idoneidade moral, as competências, habilidades e atitudes, bem como a adaptação psicológica ao cargo e às funções. A avaliação do desempenho jurisdicional observará aspectos qualitativos e quantitativos do trabalho desenvolvido pelo magistrado.

A critério da direção, em observância aos prazos do curso, o período acima citado poderá ser revisado.

A qualidade do trabalho é avaliada sob dois enfoques: estrutura do ato sentencial e das decisões em geral; presteza e segurança no exercício da função. A avaliação da qualidade tem como universo as cópias de trabalhos escolhidos remetidos pelo magistrado vitaliciando (sentenças e outros atos).

Tais trabalhos são examinados em conjunto pela equipe da ESMEC e da Corregedoria contendo observações concretas sobre o trabalho. A avaliação da presteza e segurança no exercício da função é resultante das observações e informações colhidas em visitas ao vitaliciando na comarca em que estiver atuando ou mediante relatórios por ele enviados à Corregedoria.

A avaliação quantitativa do desempenho jurisdicional e administrativo do magistrado baseia-se na sua **capacidade de concentração no trabalho e eficiência no exercício da função**, levando em conta, especialmente: sentenças de mérito encaminhadas pelo vitaliciando durante o período em exame; demais decisões, tanto judiciais quanto administrativas; despachos; audiências realizadas; número de partes e testemunhas ouvidas; outras atividades eventualmente exercidas (inspeções, correições nas varas e em cartórios, justiça eleitoral, Juizado da Infância e Juventude, Direção do Foro, substituições, respondências etc).

As aulas e atividades virtuais (fóruns, chats etc), desenvolvidas na modalidade EAD para alguns dos módulos do curso, serão ministradas no ambiente virtual Moodle, usando a tecnologia disponível no Tribunal de Justiça ou disponibilizada por entidades parceiras, podendo o magistrado realizar estas aulas em sua residência, em seu local de trabalho ou em qualquer outro que julgar conveniente.

Em todas as atividades realizadas, durante as aulas do curso, tanto presenciais quanto no ambiente virtual, o magistrado cursista será avaliado quanto a três aspectos: **conhecimentos, habilidades e atitudes, especialmente no que concerne à ética e idoneidade moral.**

Todas as atividades do curso serão acompanhadas e supervisionadas pela Assessoria Pedagógica da ESMEC, com o apoio da Secretaria da ESMEC e os requerimentos dos cursistas serão decididos pelo Juiz Coordenador Geral da ESMEC, cabendo recurso ao Desembargador Diretor. A critério do Desembargador Diretor, pode ser consultado o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), quando este julgar conveniente.

3 OBJETIVO

O curso tem por escopo, fundamentalmente, capacitar os cursistas para um adequado desempenho de suas atividades na magistratura estadual, considerando a necessidade de complementação e aprofundamento na formação humanística e pragmática do magistrado iniciante.

O objetivo geral do curso é fornecer aos magistrados neófitos na carreira os subsídios necessários a uma iniciação segura na magistratura, priorizando os aspectos práticos do cotidiano forense, através de estudos de casos, seja quanto à gestão administrativa de suas respectivas varas e comarcas, seja quanto à melhor forma de prestar a atividade jurisdicional, sem prejuízo da formação humanística mais ampla, a qual deve permear tanto as disciplinas práticas, quanto aquelas de natureza teórica, sejam elas ministradas na modalidade presencial ou a distância.

Dá-se ênfase às matérias exigidas na Resolução nº 1, da ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), sem prejuízo do estudo de outros temas, hoje considerados essenciais para todas as carreiras jurídicas, além de sua capacitação e atualização profissional, com elaboração prática de sentenças e despachos, sob acompanhamento dos juizes mais experientes, vitaliciados e qualificados.

São objetivos específicos do curso: a) investir na formação ética dos alunos, através de palestras, identificando e desencorajando perfis autoritários, de modo a evitar que o excesso de vaidade importe em desmandos e erros judiciários; b) refletir acerca do fenômeno jurídico, sob um enfoque abrangente, norteado pelos parâmetros estabelecidos pela ENFAM; c) promover a integração dos novos juizes com os veteranos, que ministrarão parte das aulas e, sobretudo, pela supervisão e acompanhamento das atividades práticas de residência judicial pela ESMEC e Corregedoria.

Os módulos serão ministrados por formadores que sejam Desembargadores, Juizes e/ou Professores de reconhecida qualificação acadêmica e experiência profissional, convidados pela Direção da ESMEC, atendendo a critérios relacionados à didática e ao domínio do tema a ser ministrado.

As aulas e avaliações privilegiarão, tanto quanto possível, a metodologia de estudo de casos e a vivência de situações práticas da atividade judicante e/ou administrativa. A metodologia consistirá de estudo de casos, debates, residências judiciais no Fórum e Juizados, vivências, estudos de textos e seminários.

Ao final do curso, os cursistas também serão convidados a avaliar o curso ofertado pela ESMEC em cada um de seus módulos, avaliando a atuação docente, o material didático utilizado, as práticas pedagógicas e os instrumentos avaliativos. Todas as atividades avaliativas e relatórios do curso serão encaminhados, ao final de sua realização, para a **Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM)**, que se reunirá para avaliar o desempenho de cada magistrado e o desempenho global da turma de cursistas, considerando-o "satisfatório" ou "insatisfatório", remetendo cópia da ata à Corregedoria Geral de Justiça.

Apenas os magistrados cursistas que obtenham frequência e aproveitamento considerado "satisfatório" em cada um dos módulos do curso poderão pleitear a expedição do certificado, a ser assinado pelo Desembargador Diretor da ESMEC e pelo Corregedor Geral de Justiça.

3.1 ATIVIDADES PRÁTICAS DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

Atividades a serem desenvolvidas nas próprias comarcas nas quais estiverem lotados os magistrados substitutos e/ou em comarcas de entrância intermediária indicadas pela Direção da ESMEC, sempre sob a supervisão dos juizes mais experientes e vitaliciados, indicados previamente pela Direção da ESMEC e pela Corregedoria Geral de Justiça. Tais atividades abrangem a **carga horária de 200 h/a**, assim distribuídas:

a) **Prática Forense Civil (30 h/a):** Elaboração de decisões e sentenças cíveis. Realização de audiências. Situações práticas da atividade judicante.

b) **Prática Forense na Fazenda Pública e Execução Fiscal (30 h/a):** Elaboração de decisões e sentenças na fazenda pública e na execução fiscal. Realização de audiências. Situações práticas da atividade judicante.

c) **Prática Forense em Família e Sucessões (30 h/a):** Elaboração de decisões e sentenças em família e sucessões. Realização de audiências. Situações práticas da atividade judicante.

d) **Prática Forense Criminal e Execução Penal (30 h/a):** Elaboração de decisões e sentenças criminais. Realização de audiências. Aplicação das penas. Penas alternativas. Visitas orientadas a instituições penais. Situações práticas da atividade

judicante.

e) **Residência em Juizados Especiais (20 h/a):** Elaboração de decisões e sentenças. Realização de audiências. Situações práticas da atividade judicante nos juizados e nas turmas recursais.

f) **Organização Judiciária do Ceará e Situações Práticas da Atividade Judicante (10 a 20 h/a):** Peculiaridades da justiça cearense. Jurisdição-fim e jurisdição-meio. Administração da Vara. Diretoria do Fórum. O juiz e sua relação com partes, advogados, promotores, poder público e comunidade.

g) **Residência em Infância e Juventude (20 h/a):** Particularidades do Estatuto da Criança e da Adolescência. Elaboração de decisões e sentenças. Realização de audiências. Situações práticas da atividade judicante.

h) **Júri e Técnicas de Interrogatório (20 h/a):** Elaboração de decisões e sentenças no júri. Realização de audiências. Sistema, disciplina e tática do interrogatório. Sessão plenária. Situações práticas da atividade judicante.

Na realização de suas atividades práticas, os magistrados neófitos colaborarão com os mutirões do Poder Judiciário, realizados no interior, para descongestionamento das varas que apresentem uma maior demanda processual em cada uma das áreas objeto da capacitação a que o curso se destina, sempre sob a supervisão de magistrados vitaliciados e mais experientes e os resultados apresentados serão avaliados pela Esmec.

3.2 AULAS TEÓRICAS PRESENCIAIS

A concentração de tais disciplinas será nas áreas temáticas exigidas pela Resolução nº 1, da ENFAM, nos termos do projeto de credenciamento a ela submetido e aprovado, abrangendo vários módulos ou disciplinas, os quais totalizam uma **carga horária de 180 h/a**. São elas:

a) **Jurisdição Eleitoral (15 h/a):** atividade administrativa, judicial e normativa do juiz eleitoral.

b) **Técnicas de Tratamento Adequado de Conflitos (mediação, conciliação e negociação) – (15 h/a):** Mediação. Conciliação e Semana Nacional. Negociação. O papel do juiz como facilitador do diálogo entre as partes.

c) **Novos Direitos e Alterações Legislativas (15 h/a):** Direitos difusos, coletivos e transindividuais. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Demais leis correlatas e alterações legislativas recentes. Legislação protetiva aos hipossuficientes.

d) **O Judiciário e a Duração Razoável do Processo (15 h/a):** Judiciário, Morosidade e Celeridade Processual. Duração do Processo. Princípio da Duração Razoável do Processo e seus impactos na atividade jurisdicional. Virtualização dos autos e suas consequências.

e) **Impactos Políticos, Econômicos, Sociais e Ambientais das Decisões Judiciais (15 h/a):** Análises teórico-fundacionais da relação entre Direito e Economia. Análise econômica do Direito. Estudo de casos concretos de impactos econômicos, sociais, políticos e ambientais das decisões judiciais.

f) **Corregedoria de Justiça e Processo Administrativo Disciplinar (15 h/a):** Correição. Atividades preventiva e repressiva da Corregedoria. Estatísticas exigidas pela Corregedoria. Inquérito e processo administrativo. As sanções a magistrados decorrentes de processo disciplinar. A duração razoável do processo em matéria administrativa e disciplinar.

g) **Psicologia Jurídica e Judiciária (15 h/a):** Aplicações práticas da Psicologia ao Direito. Criminoso e vítima. Perspectivas gerais sobre transtornos de personalidade e violência. Imputabilidade, semi-imputabilidade e inimputabilidade. Elementos formativos de laudos e pareceres psicológicos. Subsídios fornecidos pelo psicólogo à decisão judicial. A motivação do juiz para solicitar estudo psicológico de um caso e as formas de encaminhamento para intervenção psicossocial (estudo social, estudo psicológico, estudo psicossocial dos fatos e atos intersubjetivos).

h) **Filosofia do Direito (15 h/a):** O problema da justiça na Filosofia do Direito. Filosofia do Direito na modernidade e na contemporaneidade. O problema da fundamentação ético-filosófica dos direitos humanos e as implicações da reviravolta linguístico-pragmática na Filosofia e Direito. Jurisdição, filosofia e argumentação. Estudos de caso.

i) **Lógica e Argumentação Jurídica (15 h/a):** Especificidade do raciocínio jurídico. Tipologia dos argumentos jurídicos mais utilizados no debate processual. A natureza dialética do processo judicial. Distinção entre argumentos válidos e inválidos (sofismas ou falácias). Tópica e sistemática. Lógica do razoável.

j) **Deontologia e Formação Ética do Magistrado (15 h/a):** Breve história das ideias éticas. Autonomia e heteronomia. Ética teleológicas e não teleológicas. Ética contemporânea. Deontologia Jurídica. Princiologia dos códigos profissionais de servidores públicos, advogados, membros do Ministério Público e magistrados. O Código de Ética da Magistratura Nacional e Código Ibero-americano de Ética Judicial. Estudos de caso.

l) **Sociologia do Direito e Antropologia Jurídica (15 h/a):** As relações entre Sociologia, Antropologia e Direito. A diversidade cultural como elemento antropológico. Os povos tradicionais, sua identidade e suas especificidades culturais. O direito como ciência social. Civilização e direito. O homem como ser cultural. Paradigmas da sociedade moderna. Estratificação social e direito. Abordagens sociológicas da sociedade moderna: positivismo, marxismo, sociologia compreensiva. Poder e violência. O direito e a cultura. Direito na cultura brasileira: norma e o costume no Brasil. Os movimentos sociais. Globalização, neoliberalismo e os novos movimentos sociais. A jurisdição em face da realidade sócioantropológica contemporânea.

m) **Relações Interpessoais e Interinstitucionais (Seminário) / (15 h/a):** Relações do Judiciário com os outros poderes do Estado (Executivo e Legislativo). Relações institucionais entre Judiciário e as demais funções essenciais à Justiça (Defensoria Pública, OAB e Ministério Público). O Judiciário, a imprensa e a sociedade. Dinâmicas grupais e relações interpessoais.

3.3 AULAS E ATIVIDADES VIRTUAIS (MODALIDADE EaD)

Na modalidade EaD, será ofertada uma **carga horária de 100 h/a**, com exigência de participação obrigatória nos fóruns, chats, leitura de textos, grupos focais, atividades de pesquisa, estudos e listas de discussão, realização de atividades e trabalhos, explorando conteúdos nas seguintes disciplinas:

a) **Improbidade Administrativa (40 h/a):** Cenário de Construção da Improbidade Administrativa. Atos de Improbidade Administrativa. Sanções. Legislação. Procedimento Administrativo e Processo Judicial.

b) **Administração Judiciária (40 h/a):** Gestão de Pessoas. A evolução da gestão: pessoas e organizações. O impacto nas instituições e na forma de gerenciar. O ambiente e as funções da gestão de pessoas. A gestão de pessoas por competências. A gestão de pessoas no Judiciário. A missão e os papéis dos gestores de pessoas. A gestão de conflitos. A comunicação nas organizações. Planejamento e Gestão Cartorária. O cenário da justiça no Brasil. O planejamento estratégico. O planejamento estratégico no Judiciário. Os indicadores de desempenho. A gestão de processos. O gerenciamento da rotina.

c) **Informática Aplicada à Jurisdição (20 h/a):** noções gerais de informática. Sistemas informatizados e aplicações utilizadas pelo TJCE. Ferramentas de apoio à jurisdição e à administração e sua utilização pelos magistrados. Documentos eletrônicos. Cuidados e riscos no acesso a dados na rede mundial de computadores.

4 REQUISITOS PARA OS CURSISTAS

O ingresso oficial no curso de formação exige, além da comprovação da aprovação no concurso para a magistratura, a posse e início da atividade judicante na comarca de lotação inicial. O magistrado deverá enviar e-mail para esmec@tjce.jus.br, com os seguintes dados: nome completo, e-mails (pessoal e institucional), endereço físico, telefones, comarca e vara.

A prioridade para realizar o curso é dos magistrados vitaliciandos, haja vista o fato de seus módulos serem obrigatórios, sendo a frequência e aproveitamento em todos os módulos do curso de formação condições *sine qua non* para o vitaliciamento.

É facultado, porém, aos magistrados já vitaliciados frequentarem alguns dos módulos teóricos, dentro dos limites das vagas remanescentes ofertadas, que poderão ser aproveitados como cursos de aperfeiçoamento para fins de promoção por merecimento, nos termos dos atos normativos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

5 POSSIBILIDADE DE OFERTA DE NOVAS TURMAS

A Escola reserva-se o direito de não ofertar novas turmas deste Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, enquanto não haja número mínimo de alunos que justifique a oferta, a critério da Direção.

6 LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas teóricas e as demais atividades presenciais do curso serão ministradas na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), às sextas-feiras (de 8h às 12h e de 14h às 18h) e sábados (de 8h às 12h), exceto nos meses de julho e janeiro, quando as aulas teóricas poderão ocorrer de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h, além dos sábados, sempre que necessário, de 8h às 12h.

Não será permitido o ingresso em sala de aula após haver transcorrido 15 (quinze) minutos do início da aula teórica presencial. Em cada turno de aulas teóricas serão ministradas 5 (cinco) horas-aula com um intervalo a ser estabelecido pelo professor.

As práticas de audiências ocorrerão no horário de expediente forense, nas próprias varas dos magistrados substitutos que se inscreveram como cursistas e/ou em comarcas próximas, de entrância intermediária, sob a supervisão, orientação e avaliação de magistrados vitaliciandos indicados pela Direção da ESMEC, em comum acordo com a Corregedoria, sendo sua carga horária contada de modo diferenciado, levando em conta principalmente aspectos relacionados à **produtividade do magistrado**, sua **presença efetiva na comarca** e o **desempenho no exercício das funções**.

É proibida a utilização de telefone celular e outros equipamentos eletrônicos no decorrer das aulas, provas ou exames das disciplinas teóricas presenciais, bem como na biblioteca, auditórios e sala de estudos.

7 CORPO DOCENTE

Cada disciplina será ministrada por docentes qualificados, preferencialmente juizes, atuando a convite da Direção da Escola e por indicação desta.

8 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita: a) nas aulas teóricas, mediante provas, escritas ou orais, isoladas ou conjuntas, trabalhos etc; b) nas atividades práticas de residência judicial, por meio da produção de sentenças, audiências, atos administrativos e boas práticas de gestão; c) nas aulas e atividades virtuais, por meio da participação virtual em fóruns, chats etc, bem como estudo de casos e participação em lista de discussão específicas do curso.

Durante a realização de provas ou exames das aulas teóricas, é proibido o uso de códigos ou legislações comentadas e/ou anotadas, salvo autorização expressa do responsável por ministrar o módulo ou disciplina. A aplicação das provas será realizada pelo responsável por ministrar a disciplina, estando o professor autorizado a fazer a inspeção ou solicitar que o pessoal da Secretaria o faça no material permitido para consulta a ser utilizado pelo aluno cursista.

A constatação da fraude escolar ensejará procedimento administrativo, com aplicação das penalidades regimentais, e em anotação na ficha individual do cursista, podendo ser informada à Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM) e a outros órgãos que eventualmente fizerem consultas a esta instituição. Os mesmos procedimentos podem ser adotados em caso de plágio constatado em trabalho, devendo o fato ser informado ao Diretor da ESMEC, a quem competirá as providências cabíveis.

Não serão conhecidos quaisquer requerimentos relativos a provas, cuja ata de presença não tenha sido firmada pelo cursista.

9 FREQUÊNCIA

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina. A referida frequência mínima é obrigatória e indispensável, não sendo substituída por qualquer tipo de trabalho. A presença em aula é comprovada pela lista de chamada. No caso de se constatar qualquer espécie de conduta a fim de fraudar a frequência, poderão ser tomadas, pela administração da Escola, as providências cabíveis.

O aluno que necessitar justificar faltas deverá fazê-lo no prazo de 48h após o seu retorno à Escola, mediante requerimento à Coordenação Geral da ESMEC, acompanhado de prova documental, sem a qual o requerimento não será apreciado em seu mérito.

Nas disciplinas em que não há previsão de prova ou outro tipo de avaliação específica, a frequência abaixo de 75% implica em reprovação. Nas

ministradas em EaD, a frequência será medida pela quantidade de acesso e pela quantidade de participação nas atividades propostas (fóruns, chats etc).

Não serão consideradas como justificativas, acontecimentos de ordem pessoal ou profissional que não possam ser comprovados documentalmente.

10 PUBLICAÇÃO DE NOTAS

As notas serão publicadas na internet e/ou intranet, em espaço específico no site da ESMEC e mediante senha individual de acesso. A escola não fornecerá notas por telefone ou a terceiros.

11 PROVA EM ÉPOCA ESPECIAL

O aluno-magistrado que, por motivo grave, documentalmente comprovado, não tiver prestado alguma prova ou participado de alguma atividade avaliativa, poderá requerê-la no prazo de 48h após o seu retorno, para realizá-la em época especial na forma de Regimento, por prova, trabalho ou atividade a ser designada, após análise e deferimento pela Coordenação e Direção da ESMEC.

12 REVISÃO DE PROVA

Até dois dias depois de publicada a nota, o aluno poderá requerer ao respectivo professor, a sua revisão. Para fundamentar seu pedido, o aluno juntará cópia de sua prova ao pedido de revisão, vedada a vista da prova dos colegas.

Os originais das provas permanecerão na Secretaria, para serem fotocopiadas, somente até o final do prazo hábil para o pedido de revisão. Não serão fornecidas cópias em outras oportunidades.

Não serão recebidos pedidos de revisão não fundamentados ou protocolizados fora do prazo. Após a realização da reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM), que avaliará o desempenho geral da turma respectiva e de cada aluno individualmente, as provas poderão ser incineradas dentro de 30 (trinta) dias, por determinação da Diretoria da ESMEC.

13 APROVAÇÃO

Será aprovado o aluno que obtiver a média mínima 7 (sete) e frequência de 75% em cada uma das disciplinas ou módulos, devendo ao final tal nota ser substituída pelos conceitos "satisfatório", para nota igual ou superior a sete) e "insatisfatório", para nota inferior a sete.

Cada disciplina poderá ter número variável de instrumentos avaliatórios e a média da disciplina se obtém com a soma das notas obtidas nas provas e/ou trabalhos de cada matéria dividida pelo número de avaliações que compõem a disciplina.

O aluno que deixar de realizar qualquer das avaliações da disciplina obterá grau zero na respectiva prova.

14 DA REPROVAÇÃO DO ALUNO

O cursista reprovado em alguma disciplina poderá repeti-la no **V Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos**, caso este venha a ser ofertado no prazo limite para seu vitaliciamento, sem direito a qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custos, aproveitando-se as disciplinas cursadas que tenham conteúdo e carga horária compatíveis. Sendo novamente reprovado, ficarão sem efeito as disciplinas cursadas que não guardem correspondência com a nova turma e curso ofertados pela ESMEC.

O aluno reprovado em mais de duas disciplinas poderá, no curso seguinte, renovar a inscrição no respectivo curso, ficando dispensado das disciplinas em que foi aprovado.

15 CERTIFICADO

Os certificados serão emitidos somente após a avaliação das **competências, habilidades e atitudes** de cada cursista, sobretudo sob o aspecto do **comportamento ético** e da **idoneidade moral** no trato com os jurisdicionados, os demais agentes políticos, os servidores, os professores e juizes formadores. Tal avaliação será efetivada, em caráter definitivo, pela Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM) que, à vista dos relatórios e examinando as pastas individuais com todas as informações de cada magistrado cursista, mantidas pela Secretaria da ESMEC. A CPAM emitirá conceito final "satisfatório" ou "insatisfatório", após examinar:

a) a quantidade e a qualidade das audiências realizadas e das sentenças prolatadas em sua comarca e aquelas realizadas em regime de mutirão judiciário, a título de colaboração com outras comarcas;

b) o relatório de boas práticas administrativas e judicantes;

c) a frequência e o aproveitamento nas disciplinas teóricas presenciais;

d) a participação e aproveitamento nas disciplinas ofertadas na modalidade de ensino a distância;

e) o comportamento ético do magistrado durante o curso e no exercício de sua atividade judicante e administrativa, considerando como parâmetros os princípios do Código de Ética da Magistratura Nacional;

f) os relatórios elaborados pelos professores, juizes formadores e pela equipe conjunta multidisciplinar da ESMEC e Corregedoria.

16 AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

Será solicitado aos cursistas preencher questionário de avaliação do desempenho de cada palestrante, professor e dos demais serviços prestados pela Escola. As respostas não precisarão ser identificadas. O resultado da pesquisa será reservado à Direção e aos diretamente interessados nela, com vistas a aprimorar os serviços e cursos ofertados pela ESMEC.

Além disto, os cursistas poderão voluntariar-se a responder questionários de pesquisa sobre formação e avaliação de magistrados no Brasil, participando de entrevistas e grupos focais com vistas ao aperfeiçoamento destes mesmos cursos.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

A gravação de aulas é proibida, sendo facultada ao professor autorizá-la.

Nos casos omissos ou urgentes, poderá, o Diretor determinar medidas administrativas e disciplinares *ad referendum* da Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM), a qual se reunirá extraordinariamente, mediante convocação da Direção da Escola.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESMEC, que poderá consultar o Juiz Coordenador.

A DIREÇÃO.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 792/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento Judicial da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº 8512616-12.20013.8.06.0001,

Considerando a Portaria 464/2013- TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art.103, X, da Lei Estadual nº 12.3342, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

Resolve lotar, a Técnica Judiciária Adriana da Silva Barbosa Araújo, matrícula 12013.1/0, no Departamento Judicial desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ DIRETOR

PORTARIA Nº 752/2013

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução do Órgão Especial nº 10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJE de 27/09/13, através do Art. 6º §1º e § 2º, alínea a, que determina nos dias úteis, havendo regular funcionamento das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza, o plantão realizar-se-á no horário de 18:00 às 21:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativos para a Justiça Estadual, o plantão realizar-se-á de 12:00 às 18:00 horas,

Art. 1º. Resolve estabelecer a escala o **PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL**, durante o mês de **NOVEMBRO DO ANO DE 2013**, a ser cumprido pelos Juizes de Direito das Varas constantes da presente Portaria, na sala do Plantão Judiciário, telefone
